

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 08 de novembro de 2018.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 116/2018 – REGISTRO DE PREÇO para a contratação de serviços de recepção e respectiva supervisão.

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa, interessada em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

Conforme escrito:

PERGUNTA 1:

“Qual o valor estimado para esta licitação?”

RESPOSTA 1:

R\$ 16.833.860,74 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

PERGUNTA 2:

“O quantitativo estimado de profissionais previstos no Edital será mobilizado de imediato? Caso não, qual o percentual de mobilização no início do contrato?”

RESPOSTA 2:

O Tribunal tem a expectativa de contratação do total de postos a ser registrado, contudo, dada a natureza do sistema de registro de preços (imprevisibilidade da demanda futura) e, a possibilidade do serviço demandado sofrer eventuais variações quanto ao efetivo de postos, não há como precisar o quantitativo exato a ser contratado, nem quais locais serão solicitados.

PERGUNTA 3:

"Em caso de falta de algum funcionário a contratada deverá fazer a reposição imediata ou há tolerância de pelo menos 2 dias?"

RESPOSTA 3:

Conforme disposto no subitem 11.31 do Anexo I do Edital a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE empregado substituto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de ausência por mais de dois dias ao trabalho de empregado de qualquer categoria, por qualquer motivo.

PERGUNTA 4:

"Haverá multa caso a contratada não reponha o posto?"

RESPOSTA:

Sim

PERGUNTA 5:

"A contratada deverá fornecer uniformes e/ou EPIs para os contratados? Se sim, qual(is) o(s) modelo(s) e quantidade(s)?"

RESPOSTA:

Não

PERGUNTA 6:

"Haverá prestação de serviços em feriados?"

RESPOSTA:

Conforme estipulado nos subitens 9.3 e 9.5 do Anexo I do edital, poderá ocorrer a convocação para prestação de serviço extraordinário, com acréscimo de postos, mediante aprovação prévia de empenhamento específico, podendo ser solicitada à CONTRATADA a prestação de serviços extraordinários, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Salienta-se que o serviço excepcionalmente ocorrido aos domingos e feriados somente ensejará o deferimento do respectivo pagamento na hipótese de ter havido prévia solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto à colocação de profissionais à disposição da CONTRATANTE.

PERGUNTA 7:

"Há transporte público regular nos locais de prestação dos serviços nos horários da prestação de serviços?"

RESPOSTA:

O ônus da definição do transporte público incumbe à licitante, por ocasião da apresentação de sua memória de cálculo na Planilha de Custos e Formação de Preços.

PERGUNTA 8:

"Considerando que não será possível realizar laudo técnico nas unidades, neste primeiro momento, favor informar em quais unidades devemos considerar o adicional de periculosidade."

RESPOSTA:

Não haverá locais considerados perigosos nesta contratação.

PERGUNTA 9:

"Em relação ao Apêndice B - Item 1) informa que o sistema de controle de frequência deverá ser disponibilizado na Internet, nos equipamentos da empresa CONTRATADA, com acesso por navegador web, através de protocolo hKp ou hKps, de forma a não ser necessária a instalação de nenhum software extra nos equipamentos dos cartórios eleitorais e postos de atendimento. Neste sentido, perguntamos:

- a) A Contratada deverá fornecer 1 computador para cada zona eleitoral?
- b) Existe algum requisito de segurança e/ou especificações técnicas mínimas exigidas para estes computadores? Se sim, quais são?
- c) Esta máquina será ligada à internet disponível na zona eleitoral? Quem fará esta configuração?

RESPOSTA:

Não será exigido o fornecimento de computador.

PERGUNTA 10:

"Apêndice B - Item 9) Letra D) informa que o sistema não deve permitir a existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado. Neste sentido perguntamos se a função de abono de faltas, por exemplo, é considerado "dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado"?"

RESPOSTA:

Não.

Atenciosamente

Vânia Cristina Guarnieri
Pregoeira